



COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ETP - clipping de notícias

SEI 0009156-38.2025.6.27.8000

1. Descrição da Necessidade da contratação

A presente contratação visa mitigar riscos à imagem institucional, garantindo que a Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC) e a Alta Administração tenham ciência e monitoramento em tempo real das notícias veiculadas pela mídia de interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). Este acompanhamento imediato é imprescindível para a tomada de providências cabíveis, como a divulgação de esclarecimentos rápidos à imprensa e a publicação de notas nas plataformas digitais da instituição (intranet, internet e redes sociais), especialmente em situações de conteúdo negativo ou de potencial impacto institucional.

Para tanto, faz-se necessário o monitoramento de mídias, o que deve ser entendido como o acompanhamento, a coleta, a seleção e a entrega em tempo real de informações jornalísticas (matérias, notas e reportagens) veiculadas em diversos canais (impresso, rádio, TV e digital) que sejam de interesse da Justiça Eleitoral.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e o Plano de Contratações Anual (PCA)

Adicionalmente, esta contratação se alinha diretamente aos Macrodesafios definidos no Planejamento Estratégico do TRE-MA, que são fundamentais para a missão desta Justiça Especializada, em especial:

1. “**Garantia dos Direitos de Cidadania**”: A comunicação célere e precisa assegura que o cidadão seja informado sobre seus direitos e deveres eleitorais, evitando a desinformação;

2. “**Fortalecimento da Relação Interinstitucional do Judiciário com a Sociedade**”:
O monitoramento contínuo da imagem institucional é essencial para o diálogo transparente e para a atuação proativa da Justiça Eleitoral junto à sociedade e à imprensa.

Cumpre ainda destacar que esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do TRE-MA de 2026.

3. Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação se enquadra na definição de **serviços contínuos** prevista no art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a gestão da imagem institucional constitui necessidade permanente do TRE-MA.

A não contratação ou interrupção da **prestaçāo de serviços** acarreta prejuízo direto à capacidade de resposta e transparência das ações institucionais junto ao público interessado. **O contrato de prestação de serviços de natureza continuada terá duração inicial de 5 anos, podendo ter períodos prorrogados até o limite de 10 anos.**

3.1 Critérios de sustentabilidade

Considerando o objeto da presente contratação — identificação da notícia e monitoramento de mídias (impressa, televisiva, radiofônica e digital) de matérias informativas de interesse da Justiça Eleitoral — voltado à mitigação de riscos à imagem institucional e ao monitoramento em tempo real das matérias jornalísticas de interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), apresentam-se a seguir critérios de sustentabilidade que podem ser incorporados ao processo, em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS).

- Sustentabilidade ambiental e tecnológica

- Preferência por soluções digitais e automatizadas, reduzindo o consumo de papel, energia e insumos físicos, mediante o uso de plataformas online para coleta, armazenamento e envio de informações.
- Utilização de softwares em nuvem (cloud computing), que otimizem recursos tecnológicos e reduzam a necessidade de infraestrutura física local, promovendo eficiência energética.
- Evitar impressão de relatórios, privilegiando a disponibilização dos resultados por meio eletrônico (intranet, e-mail institucional ou sistemas de gestão de comunicação).

- Sustentabilidade social e institucional

- Priorizar empresas que cumpram a legislação trabalhista e promovam condições dignas de trabalho, em especial no que se refere à jornada, remuneração e saúde ocupacional de profissionais de comunicação.
- Incentivar a contratação de empresas que adotem políticas de diversidade, equidade de gênero e inclusão social, reforçando o compromisso institucional do TRE-MA com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 8 e 10).
- Garantir acessibilidade comunicacional nos produtos entregues, incluindo compatibilidade com leitores de tela e adequação de formatos para pessoas com deficiência.

- Alinhamento institucional

Os critérios acima se alinham às diretrizes de sustentabilidade do Poder Judiciário, essas medidas contribuem para que a contratação, além de atender ao seu propósito comunicacional, também represente boas práticas de responsabilidade socioambiental, reforçando a imagem do TRE-MA como instituição comprometida com a ética, a eficiência e a sustentabilidade.

A solução deverá satisfazer, no mínimo, os seguintes requisitos, que serão detalhados no Termo de Referência:

Requisito	Detalhamento
Monitoramento Contínuo	Execução diária do monitoramento de notícias de interesse, inclusive nos finais de semana e feriados , abrangendo todo e qualquer veículo de comunicação de interesse
Alerta Imediato (Tempo Real)	Notificação à COIMC , via telefone ou <i>WhatsApp</i> , sobre matéria de alto impacto ou negativas em até 30 (trinta) minutos após a veiculação, para permitir a imediata tomada de providências.

Entrega Diária de Conteúdo	Disponibilização diária do conteúdo de acompanhamento para o whatsapp da COIMC . O material impresso e digital deve ser enviado em um único arquivo PDF , preservando a formatação original e contendo cabeçalho com nome do veículo, página e coluna
Entrega de Acervo Mensal	Fornecimento mensal, por e-mail, do conteúdo completo do mês, com identificação por assunto, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período.
Conhecimento da Contratação	O licitante deverá declarar conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
Entrega de Relatório Mensal	A contratada fornecerá mensalmente, em até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, relatório de acompanhamento das notícias do TRE-MA - Análise Midiática, cujas descrições serão detalhadas no Termo de Referência.
Habilitação Técnica	Prova de Conceito: A capacidade técnica operacional será avaliada mediante a exigência de Prova de Conceito (POC), a ser detalhada no Termo de Referência. A POC garante que a tecnologia da proponente (rastreamento, coleta, indexação) é, de fato, robusta e capaz de encontrar e processar as informações relevantes com alta acurácia (poucos ruídos) e abrangência (sem perdas), validando o serviço de monitoramento de mídias. Permite medir a agilidade e o desempenho do serviço de monitoramento de mídias, verificando o tempo real entre a publicação da notícia e a sua entrega ao órgão. Substitui a promessa teórica por uma demonstração prática, mitigando os riscos

	<p>de uma contratação falha ou que não se adapte às necessidades específicas do órgão.</p> <p>Acrescente-se a isso falhas ocorridas em contratações passadas que poderiam ter sido evitadas ou minimizadas com a adoção desta medida.</p> <p>Atestados de capacidade técnica: apresentação de atestados de capacidade técnica por serviços de natureza e complexidade compatíveis. A comprovação da capacidade técnica, por meio de atestados, constitui um meio eficaz para mitigar o risco de contratação de uma empresa inapta à execução satisfatória do objeto, visto que permite a verificação de experiências anteriores junto a outros contratantes.</p>
Estrutura Física	<p>Para assegurar a eficácia e a eficiência do Serviço de Monitoramento de Mídias, mesmo sendo a coleta e a entrega de natureza digital (<i>via streaming</i> e nuvem), a Contratada deverá comprovar a disponibilidade de infraestrutura operacional (seja sede própria, filial ou base de gravação) no estado do Maranhão e nos municípios chave indicados no Termo de Referência.</p> <p>Esta exigência se fundamenta na necessidade de garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pronto Atendimento e Suporte Técnico: Capacidade de intervenção logística imediata em caso de falhas de comunicação ou necessidade de ajustes pontuais no <i>tracking</i> de mídias locais. ● Conhecimento Geográfico e Social: Domínio das particularidades do cenário midiático maranhense, essencial

	<p>para o adequado rastreamento e indexação das notícias.</p> <p>A manutenção de uma base física local e a demonstração de conhecimento das especificidades regionais são consideradas essenciais, visando evitar os riscos de má prestação e descontinuidade do serviço, conforme experiência negativa registrada em contratos prévios com empresas desprovidas de estrutura local.</p>
Subcontratação	É proibido transferir e subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, tendo em vista a indivisibilidade do serviço.
Qualificação econômico-financeira	Considerando o vulto financeiro e o prazo de vigência prolongado da contratação, será exigida a documentação completa prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativas das Quantidades

A demanda por identificação de matérias de interesse do TRE-MA nos veículos de comunicação apresenta variação significativa entre ciclos eleitorais e não eleitorais. A título de ilustração, dados extraídos de Relatórios de Mídias de contrato anterior demonstram essa flutuação: em 2024, ano de eleição municipal, foram registradas 12.355 ocorrências no rádio, televisão e internet, enquanto em 2023, ano não eleitoral, o volume foi

de 3.678. Essa disparidade evidencia a necessidade de um serviço de monitoramento com capacidade de escalabilidade para atender aos picos de demanda inerentes ao calendário eleitoral.

5. Levantamento, Análise de Mercado e Escolha da Solução

5.1. Definição do Escopo para Pesquisa de Mercado

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços contínuos de identificação da notícia e monitoramento de mídias (impressa, televisiva, radiofônica e digital) de matérias informativas de interesse da Justiça Eleitoral, com o seguinte escopo:

- **Âmbito Regional (Estado do Maranhão):** Monitoramento de mídias impressas, rádio, televisão e internet nas cidades de São Luís, Imperatriz, Açailândia, Balsas, Santa Inês, Bacabal, Caxias, Pinheiro, Timon, Presidente Dutra e Chapadinha, e, de forma *online*, em todo o estado.
- **Âmbito Nacional:** Monitoramento da programação jornalística local e nacional, incluindo edições digitais de jornais de grande circulação nacional e de revistas de circulação nacional, além de canais de televisão aberta e fechada.

5.2. Análise e Conclusão de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou que a solução para suprir a necessidade de acompanhamento e gestão de mídias, com o escopo e abrangência definidos, é amplamente oferecida por empresas especializadas, sendo caracterizada como um serviço comum.

A pesquisa indicou:

1. **Liquidez de Mercado:** O serviço possui ampla disponibilidade no mercado nacional, porém não há muitas empresas constituídas com essa finalidade sediadas em São Luís-MA;
2. **Soluções Existentes:** As soluções disponíveis se enquadram majoritariamente na modalidade de execução indireta (terceirização), mediante contratação de empresa que utiliza plataformas digitais e profissionais especializados;
3. **Vantagem da Terceirização:** Entre as alternativas (execução própria, aquisição de software ou terceirização), a contratação da empresa especializada é a opção mais vantajosa economicamente e tecnicamente, pois garante a atualização tecnológica contínua, o monitoramento em tempo real (24/7) e a expertise técnica na análise midiática, o que não seria viável com a alocação de pessoal e recursos próprios da COIMC.

4. **Existência de Contratações Públicas Similares:** constatou-se que o serviço é frequentemente contratado por órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive com atuação no Estado do Maranhão, tais como o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) (documento SEI 2581440) e a Defensoria Pública (DPE) (documento SEI 2581444). Fora do âmbito estadual, foram identificadas as contratações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) (documento SEI 2581448) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) (documento SEI 2581451).

5.3. Escolha da Solução e Justificativa de Enquadramento

A solução escolhida é a Contratação de Serviço Contínuo de Monitoramento e Gestão de Mídias (*clipping*) por Execução Indireta, que será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

A escolha se justifica:

1. **Serviço Comum:** Os requisitos e padrões de qualidade necessários para a contratação são objetivos e podem ser definidos em edital com base em padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado, ensejando a utilização do Pregão. A utilização dessa modalidade licitatória possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla divulgação e concorrência.
2. **Análise de Contratações Anteriores:** O serviço é rotineiramente contratado pelo TRE-MA, conforme contrato nº 6/21, que tem atendido satisfatoriamente a necessidade administrativa descrita.
3. **Vantajosidade da solução escolhida:** É a opção economicamente e tecnicamente mais vantajosa, pois garante, conforme demonstrado, a atualização tecnológica contínua, o monitoramento em tempo real e a expertise técnica na análise midiática, o que não seria viável com a alocação de pessoal e recursos próprios da COIMC.

6. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

Em atendimento ao princípio do parcelamento, a contratação da solução será realizada em item único (não parcelado), conforme justificativas técnicas e econômicas a seguir:

1. **Inviabilidade Técnica e Gerencial:** O parcelamento da solução para contratação por itens prejudicaria no recebimento das informações, que chegariam de empresas e plataformas diferentes, monitorando um mesmo assunto. A pulverização do serviço geraria inconsistência na análise, duplicidade de custos de gestão, perda de sinergia

e, principalmente, inviabilizaria a entrega do Alerta Imediato e do Relatório de Análise Midiática e Valoração de forma unificada e coerente;

2. **Inviabilidade Econômica:** A divisão do objeto em lotes menores representa um risco de desinteresse das empresas concorrentes em disputar os itens de menor valor. Tal situação poderia acarretar o fracasso da licitação, a ausência de propostas vantajosas e o aumento do custo unitário do serviço para a Administração.

O parcelamento da solução acarretaria, portanto, significativo prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala.

7. Estimativa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em metodologia que prioriza a pesquisa no Painel de Preços e em Contratos Similares, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela Portaria TRE-MA 205/2023.

7.1. Fontes Coletadas

O levantamento de preços se baseou na consulta a 3 (três) fontes primárias e em consultas negativas a órgãos de referência:

1. Contratos Públicos Similares: Foram coletadas informações de contratos celebrados por órgãos com atuação similar no Maranhão, servindo como importante balizador de preço. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) (documento SEI 2581440) e a Defensoria Pública (DPE) (documento SEI 2611458) responderam que possuem contratos ativos para serviços similares com a mesma empresa (CI Comunicação), cujos valores foram integrados ao cálculo final;
2. Sistemas Oficiais de Preços: Foram consultados dados no Painel de Preços, de onde foram extraídas informações de licitações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) (documento SEI 2581448) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) (documento SEI 2581451);
3. Cotações de Fornecedores: Foram solicitadas e recebidas propostas formais de 3 (três) empresas especializadas no mercado: Midiaclip (documento SEI 2581436), CI Comunicação (documento SEI 2581433) e CWA Clipping (documento SEI 2581439). Tais propostas foram reunidas e anexadas ao processo (documento SEI 2581469).

Por outro lado, o Ministério Público Federal do Maranhão (MPF/MA) e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16) informaram (documento SEI 2581466) que não possuíam este tipo de serviço ativo, o que confirma a necessidade de buscar referências fora do mercado local.

7.2. Análise Crítica e Definição do Preço Estimado

Em estrita observância à Portaria TRE-MA 205/2023, foi realizada uma análise crítica dos preços coletados, que resultou no descarte justificado de dois valores obtidos no Painel de Preços:

- **Descarte de Valores do MAPA e ANAC:** Os valores apresentados por estes contratos foram desconsiderados para o cálculo final por apresentarem variação excessiva em relação ao cluster de preços formado pelos contratos locais (TJMA e DPE) e pelas cotações de mercado. Tal discrepância foi justificada pela diferença de escopo, quantidade e abrangência desses órgãos federais, que não refletem a realidade de mercado para o objeto específico do TRE-MA. O descarte é fundamental para garantir que o preço estimado seja justo e compatível com as exigências técnicas e o mercado.
- **Metodologia:** Após a análise crítica, o coeficiente de variação permaneceu acima de 25%, motivo pelo qual foi utilizada a mediana.

Com base nas cotações de fornecedores e nos contratos similares considerados válidos, foi apurado o preço mediano ajustado para o serviço.

7.3. Valor Estimado

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (5 anos)

Serviço de Monitoramento de Mídias	12	R\$ 8.016,66	R\$ 96.200,00	R\$ 481.000,00
------------------------------------	----	--------------	---------------	----------------

Conclusão: O valor total estimado para a Contratação, com base no valor mediado, é de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) por ano.

8. Descrição da Solução Como um Todo

Os serviços de clipping eletrônico se justificam, sobretudo, porque a COIMC não possui estrutura física e de pessoal para a realização de um trabalho desse porte que exige monitoramento através de equipamentos adequados, como vários monitores de televisão, gravadores e linha de edição.

Uma vez que o monitoramento da mídia exige acompanhamento durante 24 horas do dia, nos 7 dias da semana, incluindo os feriados, há necessidade de várias pessoas nessa frente de trabalho, por vezes coincidindo os horários de monitoramento.

O monitoramento das notícias publicadas de interesse do TRE-MA possibilitará à COIMC a identificação e mapeamento dos veículos de comunicação estratégicos, representando importante ferramenta para a gestão e o acompanhamento das ações do Regional no Estado e até no país.

Desta forma, pretende-se contratar serviços terceirizados de clipping eletrônico, por meio de Pregão Eletrônico, para vigência inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação de um serviço de *clipping* para monitoramento de mídias de comunicação pelo TRE/MA visa, sucintamente, os seguintes resultados:

1. **Acompanhamento da Imagem Institucional (Reputação):** Monitorar o que está sendo veiculado na mídia (online, impressa, televisiva e radiofônica) e nas redes sociais sobre o TRE-MA, suas ações, seus membros e a Justiça Eleitoral, permitindo avaliar a percepção pública e a reputação do Tribunal;

2. **Subsídio para a Tomada de Decisão Estratégica:** Fornecer à administração do TRE/MA, em tempo hábil, informações organizadas sobre a repercussão de suas atividades e temas de interesse, subsidiando a formulação de estratégias de comunicação e a tomada de decisões;
3. **Gestão de Crises e Riscos:** Identificar rapidamente notícias e menções, especialmente aquelas de teor negativo ou que possam gerar controvérsia (alertas de crise), possibilitando uma resposta ágil e informada para prevenir ou mitigar danos à imagem institucional;
4. **Avaliação da Comunicação:** Medir a eficácia e o alcance dos esforços de comunicação e das ações do TRE-MA, analisando quantitativa e qualitativamente a cobertura da imprensa sobre os temas de interesse;
5. **Monitoramento de Assuntos de Relevância:** Manter o Tribunal constantemente informado sobre as notícias e tendências do cenário político-eleitoral, jurídico e social no Maranhão e no país, que possam impactar suas atividades.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

Considerando que se trata de contratação rotineira do TRE-MA, não há providências a serem tomadas quanto a adequação do ambiente do órgão, tampouco é necessário treinamento e capacitação de pessoas.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto desta contratação.

12. Impactos Ambientais

Não se aplica, pois, a presente contratação não gera impactos ambientais a serem mitigados.

13. Declaração de Viabilidade da Contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Atende aos interesses institucionais deste Regional;
- b) Trata-se de serviço com ampla disponibilidade no mercado nacional;
- c) Está alinhada ao objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA que é garantir a legitimidade do processo eleitoral e evidenciar à sociedade a celeridade, segurança e transparência do processo eleitoral;
- d) Encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício seguinte;
- e) Está incluída no orçamento ordinário de 2026 como apoio administrativo técnico e operacional (natureza da despesa 33.90.39).

Amanda Borges Mouzinho

Matrícula 30990788